

# Município de Nova Santa Bárbara - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 21/2013

053

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2244-6 Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante							77.400,00	
Lote 001 - Lote 001							77.400,00	
001	4972 Prestação de serviços como médico clínico ger	ME	12,00	Habilitado		6.450,00	77.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							77.400,00	

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

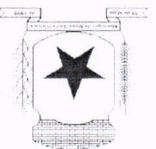
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 16 de abril de 2013, às 15 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Barbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral. Credenciou-se para o certame o seguinte o profissional: **MAURICIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI**, CPF nº 788.634.067-15. Após análise da proposta sem que houvesse redução no preço apresentado, o pregoeiro declarou como vencedor o profissional **MAURICIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI**, CPF nº 788.634.067-15, que apresentou proposta de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Barbara, 17/04/2013.

**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações





Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

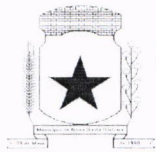
**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 17 de abril de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 021/2013 que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgânicos pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 29 de março de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 02 de abril de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 16 de abril de 2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

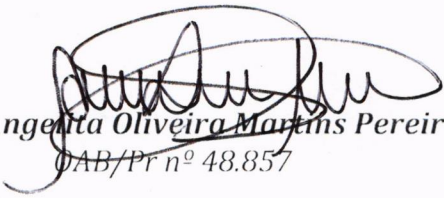
056

*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor o profissional MAURICIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.*

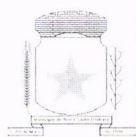
*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.*

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 17 de abril 2.013.*

  
**Angélica Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

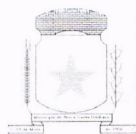
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **021/2013**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 021/2013**, destinado a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, a favor do profissional que apresentou menor proposta, sendo ele: **MAURICIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI**, CPF nº 788.634.067-15, no valor de **R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## TERMO ADITIVO nº 001/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.  
 Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.  
 Objeto: "Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde". Pregão Presencial nº 023/2012 - PMNSB.  
 Contrato Original nº 029/2012. Valor do Aditivo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/06/2013.  
 Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura do termo de aditivo: 18/04/2013

## TERMO ADITIVO nº 001/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.  
 Contratada: BRENO JORDÃO - EDITORA - ME.  
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02.  
 Objeto: "Prestação de Serviços de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais da municipalidade". Carta Convite nº 021/2011 - PMNSB. Contrato Original nº 031/2011

Valor do Aditivo: R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/06/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Internos.

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Internos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 23/04/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 021/2013, destinado a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, a favor do profissional que apresentou menor proposta, sendo ele: MAURÍCIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI, CPF nº 788.634.067-15, no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

*Claudemir Valério* - Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMS/NSB Nº 001/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações da Vigilância Sanitária.  
 O Conselho Municipal de Saúde - CMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043, de 16 de junho de 1.993, com alterações através da Lei nº 499 de 20 de outubro de 2.009 e Lei nº 599 de 12 de dezembro de 2.011, considerando a deliberação da segunda reunião ordinária de 2013, realizada no dia 28 de fevereiro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2013.

**Ana Alice de Santana** - Presidente do CMS/Nova Santa Bárbara  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira** - Secretária Executiva do CMS/Nova Santa Bárbara

## RESOLUÇÃO CMS/NSB Nº 002/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência de Combate a Dengue.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043, de 16 de junho de 1.993, com alterações através da Lei nº 499 de 20 de outubro de 2.009 e Lei nº 599 de 12 de dezembro de 2.011, considerando a deliberação da segunda reunião ordinária de 2013, realizada no dia 28 de fevereiro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de Contingência de Combate a Dengue.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2013.

**Ana Alice de Santana** - Presidente do CMS/Nova Santa Bárbara  
**Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira** - Secretária Executiva do CMS/Nova Santa Bárbara

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.  
 Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE  
 Objeto: Contratação em regime de urgência "Programa Saúde da Família" no Posto de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.  
 Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).  
 Vigência: A contratação terá vigência até 31/03/2014.  
 Foro: Comarca de Assaí/PR.  
 São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2013.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 452/2013 HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação da dispensa de licitação sob o nº 45/2013, cujo objeto (um) médico para atendimento ao PSF "P" Município, pelo período de 06 (seis) meses sendo adjudicado a HOSPITAL E MATERNIDADE à Rua Manoel Ribas, 1530, Centro, CEP 77.561.934/0001-27, pelo preço total de R\$ 77.400,00.  
 Em 17 de abril de 2013.

**LUIZ FERNAND**

## EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.  
 Contratado: Amilton Luiz da Silva & Cia  
 Objeto: aquisição de materiais gráficos Departamento de Saúde e Saneamento do Município.  
 Valor Total: R\$ 23.898,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e oito reais).  
 Vigência: A contratação terá vigência de 06 (seis) meses.  
 Foro: Comarca de Assaí/PR.  
 ONDE SE LÊ: São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2013.  
 Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de São Sebastião da Amoreira, por um período de 12 meses.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR MÁXIMO: Conforme Edital nº 021/2013.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28 de fevereiro de 2013.  
 Os licitantes poderão obter exemplar do Sistema de Registro de Preços, mediante importância de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para esclarecimentos sobre o Processo Licitatório nº 021/2013, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, pelo telefone (43) 3265-1266 ou pelo site WWW.SAOSBASTIAO-PR.GOV.BR.  
 23 de abril de 2013.

**Airton Alves Chaves** - P

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCI Nº 025/2013

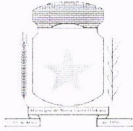
OBJETO: Aquisição de materiais, e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL Nº 025/2013.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28 de fevereiro de 2013.  
 Os licitantes poderão obter exemplar mediante o recolhimento junto à Tesouraria do Município de São Sebastião da Amoreira, pelo valor de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para esclarecimentos sobre o Processo Licitatório nº 025/2013, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, pelo telefone (43) 3265-1266 ou pelo site WWW.SAOSBASTIAO-PR.GOV.BR.  
 23 de abril de 2013.

**Airton Alves Chaves** - P

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCI Nº 025/2013

OBJETO: contratação de empresa/profissional para manutenção dos plantões médicos no hospital municipal.  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação do profissional: **MAURICIO CÉSAR CANTONI CAVALCANTI**, CPF nº 788.634.067-15, no valor de **R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais) Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2013**.

Nova Santa Bárbara, 25/04/2013.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





Contrato nº 013/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PROFISSIONAL MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL.**

**Referente Pregão Presencial n.º 21/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 21/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o profissional **MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 25.506, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 1.941.023 e do CPF nº 788.634.067-15, com inscrição no PIS nº 13045515508, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 21/2013

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços deverão ser prestados na unidade básica de Saúde por profissional devidamente habilitado na área médica acima especificada. Os atendimentos deverão ser feitos nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras, das 19:00 às 23:00 horas, e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, totalizando uma carga horária de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas de viagem e com refeições correrão por conta exclusiva do profissional contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 21/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 16 de abril de 2013.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO um valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pelo CONTRATADO, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270; 3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 Meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2013.




Claudemir Valério

Prefeito Municipal



Mauricio César Cantoni Cavalcanti

Profissional contratado



Tamires Diogo Ito

Secretária de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Edição: 770

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento)
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.

Merendeira – Estatutário

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	ROMILDA DUTRA RODRIGUES	31571	7.097.502-5

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.  
Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

### Concurso Público 002/2010 Edital de Convocação de Posse nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (s) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **02 ou 03 de Maio de 2013**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.

Enfermeiro (a) Padrão – CLT

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA	31100	2.230.608

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.  
Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

### ERRATA DE EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Errata de Edital publicado em 24 de abril de 2013 no Jornal A Cidade Regional referente ao Processo Seletivo Simplificado, sendo que:  
Onde se lê: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013.  
Leia-se: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013.  
Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2013.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 21/2013.  
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral.  
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR  
Contratado: MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI. Tipo de Pessoa: Física - CPF nº 788.634.067-15. Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/04/2013 e término em 24/04/2014.  
Recurso: Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 022/2013, destinado a contratação de serviços de assistência de enfermagem em unidades de saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 153/2014

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 23/04/14

**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo do Pregão nº21/2013

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o aditivo do Pregão Presencial nº21/2013, por um período de 60 (sessenta) dias, referente a prestação de Serviços Médicos na Especialidade Clínico Geral. Tendo como Profissional o Dr. Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante, inscrito no CRM nº25.506, portador do documento de RG nº 1.941.023 e do CPF nº 788.634.067-15, inscrição no PIS nº 13045515508.

Justificamos que este aditivo se faz necessário para atender a demanda desta Secretaria de Saúde, devido ao fato de termos uma médica que é a Dra. Valquiria Brum Mendes, contratada para trabalhar 40 horas semanais de Atestado médico de 11/04/2014 à 25/04/2014, e apenas uma médica para atendimento da população que a Dra. Dania Del Carmem Del Valle Caballero, médica Participante do Programa Mais Médico para Brasil, que atende a Estratégia de Saúde da Família – (ESF) no período da manhã e a tarde a Unidade Básica de Saúde, solicitamos este aditivo em caráter emergencial, pois a UBS está sujeita a atender desde simples consultas até emergência em que existe risco iminente de morte, caso não haja atendimento médico adequado e imediato.

Ressaltamos que a contratação de Serviços Médicos já está em Processo Licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
 Assinatura

23 / 04 / 14  
 Data



Terceiros	0,00
	189.263,74
Des Intermunicipais	0,00
Des Intermunicipais	0,00
	0,00
	0,00
	715.374,80
	171.161,15
	4.164.036,41
	15.127.249,24

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br  
Nova Santa Bárbara, 23/04/2014.

Eduardo Montanher de Souza – Pregoeiro Portaria nº 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**

Objeto: Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais. Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 12/05/2014.

Início do Pregão: Dia 12/05/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2014.

Eduardo Montanher de Souza – Pregoeiro Portaria nº 056/2011

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Contratado: MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI.

Objeto: "Prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral".

Pregão Presencial n.º 21/2013 – PMNSB. Contrato Original nº 013/2013

Valor do Aditivo: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21/06/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 23/04/2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2014**

REF.: Pregão Presencial n.º 19/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.558/0001-56, com sede na Rodovia Margens da PR 160 KM 3,5, s/n - Fazenda São Jose - CEP: 86300-000 - Bairro: Zona Rural, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Pereira Lima.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.

VALOR: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, totalizando R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014**

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 002/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP – 04571-936, neste ato representada pelo Sr. José Oscar Azevedo Júnior e pelo Sr. Alan Ricardo Laranjeira. OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

VALOR: valor mensal estimado em R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), e estimado global em R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

RECURSOS: Secretarias Municipais. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2014.

**RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 04/2014**

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2014 a 2017, elaborado pelo

Órgão Gestor da Política de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência

Social.

Art. 2º Esta resolução entra em data de sua publicação revogando disposições em contrário

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2014.

*Zilda Oliveira*  
Zilda Oliveira

Presidente do CMAS Nova Santa Bárbara

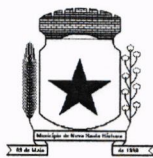
*Wandes*  
WANDÉS  
MUNICIPAL

DE 01/03/2013 a 31/03/2013

Valor	Data
R\$ 65,00	27/03/2013
R\$ 600,00	27/03/2013
R\$ 480,00	26/03/2013 a 04/04/2013

**SOM**  
S - CD - Toca Fita - Antenas  
524-3228  
Alberto Carazzai - C. Procopio-PR





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

067

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O PROFISSIONAL MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o profissional **MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 25.506, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 1.941.023 e do CPF nº 788.634.067-15, com inscrição no PIS nº 13045515508, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, n.º 013/2013, firmado entre ambos em 25 de abril de 2013, com vigência até 24/04/2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 21/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 21/06/2014, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

068

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2014.



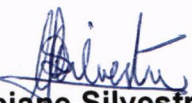
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



**Mauricio César Cantoni Cavalcanti**

Profissional contratado



**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato







**Município de Nova Santa Bárbara - 2013**  
**Listagem de Contratos**

0619

Equiplano

Página:1

**Sequência: 885 Contrato: 000013-1/2013 SIM-AM: 13**

**Início vigência** 25/04/2013 **Final vigência** 24/04/2014 **Fornecedor** 2244-6 Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante

**Gestor** 35881 - TAMIRES DIOGO ITO **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor**

**Local** 7 Secretaria de Saúde **Licitação** Pregão - 96 000021/2013

**Súmula**  
prestação de serviços médicos na especialidade clinico geral

**Dotação:**

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001730	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
001730	1000 Recursos Ordinários (Livres) -	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002270	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1162/2013	Global	25/04/2013	25.800,00
2394/2013	Ordinário	23/08/2013	5.590,00
2747/2013	Global	25/09/2013	19.350,00
<b>Subtotal:</b>			<b>50.740,00</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	77.400,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(50.740,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	96.750,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>46.010,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	77.400,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(50.740,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	96.750,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>46.010,00</b>

**critérios de seleção:**

- Contrato: 885
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

00040

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 021 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 071

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 021/2013, registrado em 28/03/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 66, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke*

Responsável pelo Setor de Licitações